



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

***“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2013
NA FORMA QUE DISPÕE.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Composição das seguintes Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

VICE - PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: ALMIR LOPES DA SILVA

VICE - PRESIDENTE: ANISIO COELHO COSTA

MEMBRO: ISAIAS QUEIROZ MOTA

COMISSÃO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PRESIDENTE: MÁRIO ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO

VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

MEMBRO: ISAIAS QUEIROZ MOTA



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE: ISAIAS QUEIROZ MOTA

VICE - PRESIDENTE: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

PRESIDENTE: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

VICE - PRESIDENTE: ALMIR LOPES DA SILVA

MEMBRO: GILBERTO SALOMÃO FILHO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de agosto de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora